



Embrapa Café

Termo de Execução Descentralizada

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022 , de 21 de novembro de 2022.

SAIC/Embrapa nº 25400.22/0032-0

I – IDENTIFICAÇÃO: (Título/Objeto/Justificativa)

Título: Desenvolvimento de soluções tecnológicas para a inovação da cafeicultura na região sul de Minas Gerais.

Objeto: Desenvolvimento de soluções tecnológicas para a inovação da cafeicultura na região sul de Minas Gerais, a partir de estudos científicos focados em atender as demandas do Consórcio Pesquisa Café, refletidas nos desafios de inovação: 02- “Fortalecimento dos bancos ativos de germoplasma das Instituições do Consórcio Pesquisa Café”, 04 – “Racionalização e otimização do uso da água”, 05 – “Aproveitamento de cafés de qualidade inferior para o desenvolvimento de novos produtos e embalagens”, 08- “Serviços ambientais relacionados às mudanças climáticas e sistemas de produção de café” e 09 – “Cafeicultura de precisão”

Justificativa: O objeto deste Termo de Execução Descentralizada - TED é circunscrito a temas relevantes e prioritários, que refletem desafios de inovação e propósitos do Consórcio Pesquisa Café presentes na Chamada Embrapa/Consórcio Pesquisa Café Nº 20/2018 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na Cafeicultura. Os quais se propõem a promover o desenvolvimento científico tecnológico do negócio do café no sul de Minas Gerais, a partir da obtenção de soluções tecnológicas, pautadas no Melhoramento genético vegetal e no aprimoramento de sistemas de produção, para aumentar a competitividade do agronegócio café na economia global e ampliar a lucratividade do setor pelo aumento da produtividade, redução de custos e melhoria da qualidade, garantindo a sua sustentabilidade.

II - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

Órgão Descentralizador: Embrapa Café
CNPJ: 00.348.003/0147-66
Endereço: Parque Estação Biológica (PqEB), Av. W3 Norte (final), Edifício Sede. Brasília – DF. CEP: 70.770-901
Órgão Descentralizado: UFLA - Universidade Federal de Lavras
CNPJ: 22.078.679/0001-74
Endereço: Campus Universitário da UFLA - Caixa Postal. 3037- Lavras- MG - CEP: 37.200-000

III - IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

Órgão Descentralizador:	
Embrapa Café	
Nome: Antonio Fernando Guerra	
Cargo: Chefe - Geral da Embrapa Café	
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Ato de Nomeação: Portaria Embrapa nº 525 de 26/04/2021.	
Órgão Descentralizado: UFLA - Universidade Federal de Lavras	
Órgão Descentralizado	
Nome: João Chrysostomo de Resende Junior	
Cargo: Reitor	
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Ato de Nomeação: DOU n° 83, 04/05/2020, Seção 2 pág. 01	

IV – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO: (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa	Descrição	Unid.	Qtde.
1		10.18.20.023.00.00.Monitoramento espectral para estimativa das condições hídricas de áreas cafeeiras.		
	1.1	10.18.20.023.00.06.Modelagem de variáveis espectrais provenientes de sensores orbitais e suborbitais para determinação das condições hídrica de cafeeiros. (Danton Diego Ferreira)	Unid.	1
2		10.18.20.040.00.00.Monitoramento Agrometeorológico, Fenológico e Fitossanitário para a Cultura do Café nas regiões Sul e Cerrado de Minas Gerais e Elaboração de Modelos Matemáticos.		
	2.1	10.18.20.040.00.04.Modelagem da ocorrência de pragas e doenças do cafeeiro utilizando técnicas de descoberta do conhecimento. (Danton Diego Ferreira)	Unid.	1
3		10.18.20.029.00.00.Técnicas agrônômicas na mitigação dos efeitos das variações climáticas com foco na deficiência hídrica do cafeeiro		
	3.1	10.18.20.029.00.02.Aplicação foliar de quitosana e seus efeitos na indução da tolerância ao déficit hídrico em cafeeiros. (Rubens Jose Guimaraes)	Unid.	1
4		10.18.20.041.00.00.Aeronave Remotamente Pilotada em cafeicultura de Precisão		
	4.1	10.18.20.041.00.01.Gestão do Projeto. (Gabriel Araujo e Silva Ferraz)	Unid.	1
	4.2	10.18.20.041.00.04.Coleta de dados em Campo. (Fabio Moreira da Silva)	Unid.	1
	4.3	10.18.20.041.00.05.Operacionalização dos Resultados. (Gabriel Araujo e Silva Ferraz)	Unid.	1
5		10.18.20.030.00.00.Caracterização ambiental da região do Campo das Vertentes de Minas Gerais para a Indicação Geográfica de cafés especiais.		
	5.1	10.18.20.030.00.04.Serviços ambientais de controle biológico de pragas e polinização em cafezais com diferentes composições de paisagem. (LUIS CLAUDIO PATERNO SILVEIRA)	Unid.	1
	5.2	10.18.20.030.00.05.Mapeamento da vegetação e análise da paisagem da região do Campo das Vertentes de Minas Gerais. (Rosângela Alves Tristão Borém)	Unid.	1
	5.3	10.18.20.030.00.07.Modelagem da biomassa de plantios de café utilizando parâmetros biofísicos, bioclimáticos e geomorfométricos. (Fausto Weimar Acerbi Júnior)	Unid.	1
6		10.18.20.032.00.00.Desenvolvimento, caracterização física, química e biológica e potencial de uso alimentício e farmacológico de xarope à base de cafés de qualidade inferior.		
	6.1	10.18.20.032.00.01.Gestão do Projeto. (Maria das Graças Cardoso)	Unid.	1
	6.2	10.18.20.032.00.04.Avaliação da atividade antimicrobiana dos xaropes. (LUÍS ROBERTO BATISTA)	Unid.	1
	6.3	10.18.20.032.00.05.Avaliação da atividade inseticida dos xaropes. (Joziana Muniz de Paiva Barçante)	Unid.	1
	6.4	10.18.20.032.00.09.Obtenção de materiais carbonáceos a partir do resíduo torta de café. (Fabiano Magalhães)	Unid.	1
7		20.18.20.007.00.00.Técnicas avançadas na criopreservação de espécies de Coffea sp: estratégia de fortalecimento de bancos de germoplasma visando core collections.		
	7.1	20.18.20.007.00.03.Investigação do uso de nanopartículas magnéticas e vitrificação na criopreservação de sementes de Coffea canephora Pierre. (João Almir Oliveira)	Unid.	1
	7.2	20.18.20.007.00.04.Conservação in vitro de Coffea sp via "vitrification" e "encapsulation vitrification". (RENATO PAIVA)	Unid.	1
8		10.18.20.044.00.00.Sistema de Posicionamento e Orientação INS/GPS para Cafeicultura de Precisão		
	8.1	10.18.20.044.00.01.Gestão do Projeto. (FELIPE OLIVEIRA E SILVA)	Unid.	1
	8.2	10.18.20.044.00.02.Sistema de Posicionamento e Orientação INS/GPS para Cafeicultura de Precisão. (FELIPE OLIVEIRA E SILVA)	Unid.	1
9		10.18.20.045.00.00.Nanopartículas para o controle do bicho-mineiro e da broca do café		
	9.1	10.18.20.045.00.01.Gestão do Projeto. (Denilson Ferreira de Oliveira)	Unid.	1
	9.2	10.18.20.045.00.02.Nanopartículas para o controle do bicho mineiro do cafeeiro. (GERALDO ANDRADE DE CARVALHO)	Unid.	1
	9.3	10.18.20.045.00.03.Nanopartículas para o controle da broca do café. (Rosangela Cristina Marucci)	Unid.	1

OBS: (*) O período de execução das Metas/Etapas, está em conformidade ao estabelecido na Chamada nº 20/2018, do Consórcio Pesquisa Café, aprovada pelo CDPC e o "Plano Plurianual - PPA (2020-2023), instituído pela Lei 13.971/19, de 27/12/2019, regulamentada pelo Decreto 10.321/20, de 15/04/2020, consoante ao artigo 165 da Constituição Federal. O cumprimento do Cronograma Físico acima está condicionado à sucessivas prorrogações, ano a ano, do presente Termo de Execução Descentralizada - TED.

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso):

Para o presente exercício, a Embrapa Café realizará a descentralização de créditos orçamentários e respectiva liberação financeira à entidade/órgão beneficiária, para execução do presente Termo, no montante total de **R\$ 304.711,00 (Trezentos e quatro mil, setecentos e onze reais)**, conforme detalhamento a seguir:

DESCENTRALIZADOR	DESCENTRALIZADO
UG/SIAFI: 135097	UG/SIAFI: 153032
GESTÃO/SIAFI: 13203	GESTÃO/SIAFI: 15251
PROGRAMA: 2031 - Agropecuária Sustentável.	NATUREZA DE DESPESA
AÇÃO: 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura (0001 – Nacional)	3390.30 - Material de Consumo

PTRES: 169083	3390.35 - Serv. de Consultoria
FONTE: 0180	3390.36 - Serv. de Terceiros - PF
PLANO INTERNO: PESQUISA20	3390.39 - Serv. Terceiros - PJ
	3350.39 - Transferências a Fundações Privadas sem Fins Lucrativos - Pessoa Jurídica
	3350.41 - Transferências a Fundações sem Fins Lucrativos - Contribuições
TOTAL	

OBS:

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Nº	MÊS/ANO DA LIBERAÇÃO	VALOR (R)
1/1	Novembro/20222	
TOTAL		

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO:

Natureza de Despesa	Especificação	
3390.14	Diárias	
3390.30	Material de Consumo	
3390.33	Passagens e Locomoção	
3390.35	Consultoria	
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
3390.37	Locação de Mão-de-Obra	
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (*)	
3350.41	Transferências a Fundações sem Fins Lucrativos - Contribuições	
		Total

OBS: (*) O valor de **R\$ 30.471,10** (trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos) alocado na despesa 33.90.39 ficará retido na UFLA como **taxa institucional**, conforme preconiza o art. 5 da Portaria UFLA 1693/2020.

VIII - DISPONIBILIZAÇÃO:

Para os demais exercícios, a liberação pela EMBRAPA Café à Universidade Federal de Lavras - UFLA estará condicionada na disponibilidade anual de "Limite de Movimentação e Empenho" do Orçamento do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, conforme as orientações da Secretaria de Política Agrícola - SPA, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

IX – OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:**- DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR:**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

- DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADO:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;]

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

X - LEGISLAÇÃO:

Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

XI - BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

XII - DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

XIII - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

XIV – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do órgão ou entidade beneficiária da presente descentralização de crédito orçamentário, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos e na forma da legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos e entidades beneficiários da presente descentralização deverão encaminhar à EMBRAPA Café, no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, relatório físico - financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira, resumida, dos recursos na forma da descentralização.

XV - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

XV.1 - DENÚNCIA

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

XV.2 - RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

XVI - SOLUÇÃO DE CONFLITO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias e conflitos entre as partes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, ambos os PARTÍCIPES concordam preliminarmente em solucioná-los de comum acordo e, em última instância administrativa, submetê-los à apreciação da Advocacia Geral da União - AGU, conforme previsto no art. 32 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e no artigo 18, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

XVII - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é contado da data de sua assinatura até **30/06/2023**, podendo ser prorrogado, mediante as devidas justificativas, a critério das partes pela celebração de Termo Aditivo.

XVIII - PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

XIX - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os recursos orçamentário/financeiros referente aos próximos exercícios, depois de disponibilizadas à Embrapa Café, pela Secretaria de Política Agrícola - SPA, responsável pela gestão do FUNCAFÉ, serão repassadas à Instituição Descentralizada, por meio de Termo Aditivo, ao presente Instrumento.

XX- DATA E ASSINATURAS:

João Chrysostomo de Resende Junior - Reitor - Universidade Federal de Lavras - UFLA

Antonio Fernando Guerra - Chefe - Geral da Embrapa Café



Documento assinado eletronicamente por **João Chrysostomo de Resende Júnior, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 10:41, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Chefe-Geral**, em 23/11/2022, às 08:49, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7982643** e o código CRC **5757BD8C**.



Embrapa Café

PLANO DE TRABALHO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/20xx

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Unidade Descentralizadora: Embrapa Café

Nome da autoridade competente: Antônio Fernando Guerra

Número do CPF: [REDACTED]

Departamento Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Supervisão de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNPCA/SCI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Embrapa n. 525 de 26/04/2021

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 135097/13203

Departamento Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Supervisão de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNPCA/SCI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

Unidade Descentralizada e Responsável

Entidade descentralizada: UFLA - Universidade Federal de Lavras

Nome da autoridade competente: João Chrysostomo de Resende Junior

Número do CPF: [REDACTED]

Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 153032/15251

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora que receberá o crédito: 153032/15251

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Lavras - UFLA

3. OBJETO:

Desenvolver soluções tecnológicas para a inovação da cafeicultura na região sul de Minas Gerais, a partir de estudos científicos focados em atender as demandas do Consórcio Pesquisa Café, refletidas nos desafios de inovação: 02- "Fortalecimento dos bancos ativos de germoplasma das Instituições do Consórcio Pesquisa Café", 04 – "Racionalização e otimização do uso da água", 05 – "Aproveitamento de cafés de qualidade inferior para o desenvolvimento de novos produtos e embalagens", 08- "Serviços ambientais relacionados às mudanças climáticas e sistemas de produção de café" e 09 – "Cafeicultura de precisão".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta	Etapas	Descrição
1		10.18.20.023.00.00.Monitoramento espectral para estimativa das condições hídricas de áreas cafeeiras.
	1.1	10.18.20.023.00.06.Modelagem de variáveis espectrais provenientes de sensores orbitais e suborbitais para determinação das condições hídrica de cafeeiros. (Danton Diego Ferreira)
2		10.18.20.040.00.00.Monitoramento Agrometeorológico, Fenológico e Fitossanitário para a Cultura do Café nas regiões Sul e Cerrado de Minas Gerais e Elaboração de Modelos Matemáticos.
	2.1	10.18.20.040.00.04.Modelagem da ocorrência de pragas e doenças do cafeeiro utilizando técnicas de descoberta do conhecimento. (Danton Diego Ferreira)
3		10.18.20.029.00.00.Técnicas agronômicas na mitigação dos efeitos das variações climáticas com foco na deficiência hídrica do cafeeiro
	3.1	10.18.20.029.00.02.Aplicação foliar de quitosana e seus efeitos na indução da tolerância ao déficit hídrico em cafeeiros. (Rubens Jose Guimaraes)
4		10.18.20.041.00.00.Aeronave Remotamente Pilotada em cafeicultura de Precisão

	4.1	10.18.20.041.00.01.Gestão do Projeto. (Gabriel Araujo e Silva Ferraz)
	4.2	10.18.20.041.00.04.Coleta de dados em Campo. (Fabio Moreira da Silva)
	4.3	10.18.20.041.00.05.Operacionalização dos Resultados. (Gabriel Araujo e Silva Ferraz)
5		10.18.20.030.00.00.Caracterização ambiental da região do Campo das Vertentes de Minas Gerais para a Indicação Geográfica de cafés especiais.
	5.1	10.18.20.030.00.04.Serviços ambientais de controle biológico de pragas e polinização em cafezais com diferentes composições de paisagem. (LUIS CLAUDIO PATERNO SILVEIRA)
	5.2	10.18.20.030.00.05.Mapeamento da vegetação e análise da paisagem da região do Campo das Vertentes de Minas Gerais. (Rosângela Alves Tristão Borém)
	5.3	10.18.20.030.00.07.Modelagem da biomassa de plantios de café utilizando parâmetros biofísicos, bioclimáticos e geomorfométricos. (Fausto Weimar Acerbi Júnior)
6		10.18.20.032.00.00.Desenvolvimento, caracterização física, química e biológica e potencial de uso alimentício e farmacológico de xarope à base de cafés de qualidade inferior.
	6.1	10.18.20.032.00.01.Gestão do Projeto. (Maria das Graças Cardoso)
	6.2	10.18.20.032.00.04.Avaliação da atividade antimicrobiana dos xaropes. (LUÍS ROBERTO BATISTA)
	6.3	10.18.20.032.00.05.Avaliação da atividade inseticida dos xaropes. (Joziana Muniz de Paiva Barçante)
	6.4	10.18.20.032.00.09.Obtenção de materiais carbonáceos a partir do resíduo torta de café. (Fabiano Magalhães)
7		20.18.20.007.00.00.Técnicas avançadas na criopreservação de espécies de Coffea sp: estratégia de fortalecimento de bancos de germoplasma visando core collections.
	7.1	20.18.20.007.00.03.Investigação do uso de nanopartículas magnéticas e vitrificação na criopreservação de sementes de Coffea canephora Pierre. (João Almir Oliveira)
	7.2	20.18.20.007.00.04.Conservação in vitro de Coffea sp via "vitrification" e "encapsulation vitrification". (RENATO PAIVA)
8		10.18.20.044.00.00.Sistema de Posicionamento e Orientação INS/GPS para Cafeicultura de Precisão
	8.1	10.18.20.044.00.01.Gestão do Projeto. (FELIPE OLIVEIRA E SILVA)
	8.2	10.18.20.044.00.02.Sistema de Posicionamento e Orientação INS/GPS para Cafeicultura de Precisão. (FELIPE OLIVEIRA E SILVA)
9		10.18.20.045.00.00.Nanopartículas para o controle do bicho-mineiro e da broca do café
	9.1	10.18.20.045.00.01.Gestão do Projeto. (Denilson Ferreira de Oliveira)
	9.2	10.18.20.045.00.02.Nanopartículas para o controle do bicho mineiro do cafeeiro. (GERALDO ANDRADE DE CARVALHO)
	9.3	10.18.20.045.00.03.Nanopartículas para o controle da broca do café. (Rosangela Cristina Marucci)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O objeto deste Termo de Execução Descentralizada - TED é circunscrito a temas relevantes e prioritários, que refletem desafios de inovação e propósitos do Consórcio Pesquisa Café presentes na Chamada Embrapa/Consórcio Pesquisa Café Nº 20/2018 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na Cafeicultura. Os quais se propõem a promover o desenvolvimento científico tecnológico do negócio do café no sul de Minas Gerais, a partir da obtenção de soluções tecnológicas, pautadas no Melhoramento genético vegetal e no aprimoramento de sistemas de produção, para aumentar a competitividade do agronegócio café na economia global e ampliar a lucratividade do setor pelo aumento da produtividade, redução de custos e melhoria da qualidade, garantindo a sua sustentabilidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(☒) Não

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(☒) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(☒) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Meta	Etapas	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		10.18.20.023.00.00.Monitoramento espectral para estimativa das condições hídricas de áreas cafeeiras.			3.000,00	3.000,00
	1.1	10.18.20.023.00.06.Modelagem de variáveis espectrais provenientes de sensores orbitais e suborbitais para determinação das condições hídrica de cafeeiros. (Danton Diego Ferreira)	Unid.	1	3.000,00	3.000,00
2		10.18.20.040.00.00.Monitoramento Agrometeorológico, Fenológico e Fitossanitário para a Cultura do Café nas regiões Sul e Cerrado de Minas Gerais e Elaboração de Modelos Matemáticos.			7.000,00	7.000,00
	2.1	10.18.20.040.00.04.Modelagem da ocorrência de pragas e doenças do cafeeiro utilizando técnicas de descoberta do conhecimento. (Danton Diego Ferreira)	Unid.	1	7.000,00	7.000,00
3		10.18.20.029.00.00.Técnicas agronômicas na mitigação dos efeitos das variações climáticas com foco na deficiência hídrica do cafeeiro			24.150,00	24.150,00
	3.1	10.18.20.029.00.02.Aplicação foliar de quitosana e seus efeitos na indução da tolerância ao déficit hídrico em cafeeiros. (Rubens Jose Guimaraes)	Unid.	1	24.150,00	24.150,00
4		10.18.20.041.00.00.Aeronave Remotamente Pilotada em cafeicultura de Precisão			53.000,00	53.000,00
	4.1	10.18.20.041.00.01.Gestão do Projeto. (Gabriel Araujo e Silva Ferraz)	Unid.	1	6.000,00	6.000,00
	4.2	10.18.20.041.00.04.Coleta de dados em Campo. (Fabio Moreira da Silva)	Unid.	1	35.000,00	35.000,00
	4.3	10.18.20.041.00.05.Operacionalização dos Resultados. (Gabriel Araujo e Silva Ferraz)	Unid.	1	12.000,00	12.000,00
5		10.18.20.030.00.00.Caracterização ambiental da região do Campo das Vertentes de Minas Gerais para a Indicação Geográfica de cafés especiais.			8.675,00	8.675,00
	5.1	10.18.20.030.00.04.Serviços ambientais de controle biológico de pragas e polinização em cafezais com diferentes composições de paisagem. (LUIS CLAUDIO PATERNO SILVEIRA)	Unid.	1	3.575,00	3.575,00
	5.2	10.18.20.030.00.05.Mapeamento da vegetação e análise da paisagem da região do Campo das Vertentes de Minas Gerais. (Rosângela Alves Tristão Borém)	Unid.	1	2.600,00	2.600,00
	5.3	10.18.20.030.00.07.Modelagem da biomassa de plantios de café utilizando parâmetros biofísicos, bioclimáticos e geomorfométricos. (Fausto Weimar Acerbi Júnior)	Unid.	1	2.500,00	2.500,00
6		10.18.20.032.00.00.Desenvolvimento, caracterização física, química e biológica e potencial de uso alimentício e farmacológico de xarope à base de cafés de qualidade inferior.			39.000,00	39.000,00
	6.1	10.18.20.032.00.01.Gestão do Projeto. (Maria das Graças Cardoso)	Unid.	1	7.500,00	7.500,00
	6.2	10.18.20.032.00.04.Avaliação da atividade antimicrobiana dos xaropes. (LUÍS ROBERTO BATISTA)	Unid.	1	10.000,00	10.000,00
	6.3	10.18.20.032.00.05.Avaliação da atividade inseticida dos xaropes. (Joziana Muniz de Paiva Barçante)	Unid.	1	6.000,00	6.000,00
	6.4	10.18.20.032.00.09.Obtenção de materiais carbonáceos a partir do resíduo torta de café. (Fabiano Magalhães)	Unid.	1	15.500,00	15.500,00
7		20.18.20.007.00.00.Técnicas avançadas na criopreservação de espécies de Coffea sp: estratégia de fortalecimento de bancos de germoplasma visando core collections.			63.498,00	63.498,00
	7.1	20.18.20.007.00.03.Investigação do uso de nanopartículas magnéticas e vitrificação na criopreservação de sementes de Coffea canephora Pierre. (João Almir Oliveira)	Unid.	1	38.498,00	38.498,00
	7.2	20.18.20.007.00.04.Conservação in vitro de Coffea sp via "vitrification" e "encapsulation vitrification". (RENATO PAIVA)	Unid.	1	25.000,00	25.000,00
8		10.18.20.044.00.00.Sistema de Posicionamento e Orientação INS/GPS para Cafeicultura de Precisão			65.366,00	65.366,00
	8.1	10.18.20.044.00.01.Gestão do Projeto. (FELIPE OLIVEIRA E SILVA)	Unid.	1	55.366,00	55.366,00
	8.2	10.18.20.044.00.02.Sistema de Posicionamento e Orientação INS/GPS para	Unid.	1	10.000,00	10.000,00

		Cafeicultura de Precisão. (FELIPE OLIVEIRA E SILVA)				
9		10.18.20.045.00.00.Nanopartículas para o controle do bicho-mineiro e da broca do café			41.022,00	41.022,00
	9.1	10.18.20.045.00.01.Gestão do Projeto. (Denilson Ferreira de Oliveira)	Unid.	1	11.300,00	11.300,00
	9.2	10.18.20.045.00.02.Nanopartículas para o controle do bicho mineiro do cafeeiro. (GERALDO ANDRADE DE CARVALHO)	Unid.	1	22.462,00	22.462,00
	9.3	10.18.20.045.00.03.Nanopartículas para o controle da broca do café. (Rosangela Cristina Marucci)	Unid.	1	7.260,00	7.260,00
TOTAL						304.711,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Novembro/2022	304.711,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO
339039 - Serviços de Terceiros - PJ(*)	Sim
335041 - Transferências a Fundações sem Fins Lucrativos - Contribuições	Não
TOTAL	

OBS: (*) O valor de **R\$ 30.471,10** (trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos) alocado na despesa 33.90.39 ficará retido na UFLA como **taxa institucional**, conforme preconiza o art. 5 da Portaria UFLA 1693/2020.

12. Assinaturas dos partícipes:

João Chrysostomo de Resende Junior - Reitor - Universidade Federal de Lavras - UFLA

Antônio Fernando Guerra - Chefe-Geral da Embrapa Café



Documento assinado eletronicamente por **João Chrysostomo de Resende Júnior, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 10:42, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Chefe-Geral**, em 23/11/2022, às 08:56, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7981027** e o código CRC **A1F07317**.